



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI N° 028/PMP/2014

Palminópolis - GO, 28 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei Municipal 025/2013, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º anexo I e IV da Lei Municipal 025/2013 de 11 de dezembro de 2013 com atribuição no anexo I – ACS – Agente Comunitário de Saúde – Urbana/Rural, conforme dispositivo da Lei Federal de nº. 11.350/06, tendo como critério a Conclusão do Ensino Fundamental e anexo IV da qualificação exigida de Educador Físico.

ANEXO I

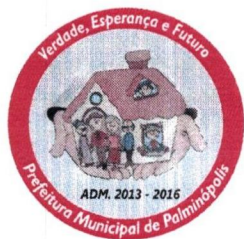
Lei anterior diz o seguinte; Requisito para o ACS – Agente Comunitário de Saúde Urbana/Rural, Segundo Grau Completo.

Lei Atual; seguindo o dispositivo da Lei Federal de nº. 11.350/06 refere-se Conclusão do Ensino Fundamental, com observação no edital que os aprovados no certame do concurso fará um curso de formação introdutório com previsão homologada pelo chefe do Executivo e publicado o resultado final, obedecida a classificação final do processo seletivo.

ANEXO IV

Lei anterior diz o seguinte; do anexo IV educador físico, Diploma em Educação Física; Registro no CREF; Experiência Profissional, aprimoramento, especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família (desejável), Experiência no trabalho em equipe.

Lei Atual - Passa através desta Lei a ter o seguinte requisito, Curso Superior Completo na Área.

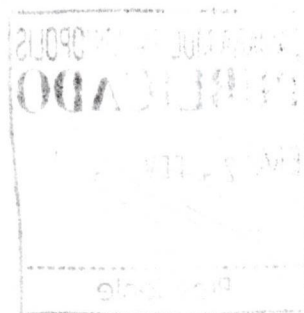


ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 025/2013 continuarão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (2014).



Atestamos que a presente Lei foi lida e aprovada pela Câmara Municipal de Palminópolis, em 28 de fevereiro de 2014, sob o nº 025/2013.

Assinatura do Presidente da Câmara